



DECRETO Nº 040/2021

Altera o Decreto nº 025/2020 de 20 de abril de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade, ao servidor **OSVALDO JORGE PEREIRA**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 025/2020 de 20 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica aposentado, a partir de 12 de abril de 2020, por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor **OSVALDO JORGE PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.897.127-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 361.486.799-49, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo Regime Estatutário para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo nº 064/2021, conforme estabelece o artigo 192, III, alínea “a” da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.925,37 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 448,81 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme Artigo nº 24 da Lei Complementar nº 194/2007, Média de horas extras a 50% no valor de R\$ 109,23 (cento e nove reais e vinte e três centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), Dia de feriado no valor de R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos), DSR sobre horas no valor de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), Horas extras a 100% no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 66,76 (sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), de acordo com o acordo nº 3155/2014, totalizando o valor de R\$ 2.567,85 (Dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais e R\$ 30.814,20 (Trinta mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos) anuais, com paridade utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 25 | agosto | 20 24
DE N.º 2.255
UJUARAMA 25 | 08 | 20 24
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS